

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20266109461

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Campo Novo, Junho de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
11/06/2026	1	Geração do documento ETP	Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do ETP:

Categoria do ETP: ETP PADRÃO

Status do documento: Em elaboração

Editado por: Secretaria de Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de preservar a saúde e o bem-estar dos servidores, usuários e munícipes que frequentam os prédios públicos, mediante ações preventivas e corretivas de controle de pragas urbanas e higienização dos reservatórios de água.

A presença de insetos, roedores e demais vetores pode ocasionar danos à saúde, ao patrimônio público e comprometer a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Da mesma forma, a limpeza periódica da caixa d'água é medida essencial para assegurar a potabilidade da água utilizada nas unidades municipais, em conformidade com as exigências dos órgãos de vigilância sanitária.

Considerando que tais serviços demandam mão de obra especializada, equipamentos específicos e utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para sua execução.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da área requisitante	Nome do responsável
------------------------------------	---------------------

Naab – Nucleo de Apoio a Atenção Básica

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, observando todas as exigências legais e normativas aplicáveis. Como requisitos mínimos, a empresa deverá: a) Possuir registro ou licença junto aos órgãos competentes para execução dos serviços de controle de pragas urbanas; b) Utilizar produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos reguladores competentes, especialmente ANVISA e Ministério da Saúde; c) Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, produtos químicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços; d) Disponibilizar profissionais qualificados e treinados para execução dos serviços; e) Emitir certificado, laudo ou comprovante de execução dos serviços realizados; f) Observar as normas ambientais, trabalhistas, de segurança do trabalho e sanitárias vigentes; g) Garantir a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

Verificou-se que os serviços pretendidos são amplamente ofertados por empresas especializadas, existindo diversos fornecedores aptos a executar as atividades de controle

de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água.

As soluções encontradas consistem na contratação de empresas especializadas que executam os serviços mediante utilização de produtos específicos, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, emitindo certificados de execução e observando as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis.

Diante da ampla oferta de fornecedores e da natureza comum dos serviços, conclui-se pela viabilidade da contratação mediante procedimento licitatório e utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas nas áreas internas e externas dos prédios públicos municipais, abrangendo aproximadamente 3.496 m², bem como para realização da limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva dos reservatórios de água potável. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, produtos químicos, transporte, EPIs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços. A execução deverá ocorrer conforme demanda da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a manutenção das condições sanitárias adequadas das instalações públicas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram definidas com base no levantamento das áreas e estruturas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas: em aproximadamente 3.496 m² de área construída e áreas externas correlatas; Serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água potável: são 02(duas) caixas, que no período de 02 anos, consistirá em 08 (oito) caixas d'água com capacidade individual de 1.000 litros considerando o serviço a cada 06 meses. As quantidades estimadas representam a necessidade atual da Administração, podendo ser utilizadas de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 0,00

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas a fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os serviços possuem natureza distinta, embora complementares às ações de manutenção sanitária dos prédios públicos, recomenda-se o parcelamento da solução em itens independentes. O parcelamento possibilita maior competitividade,

amplia a participação de empresas especializadas em cada segmento, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e atende ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, sugere-se a divisão da contratação em dois itens: Item 01 – Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas; Item 02 – Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à execução do objeto. Os serviços podem ser executados de forma independente, sem necessidade de contratação complementar para sua efetiva realização, ressalvadas as atividades normais de fiscalização e acompanhamento por parte da Administração.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, especialmente às ações voltadas à manutenção, conservação e adequação das instalações públicas, promoção da saúde ocupacional, garantia da qualidade da água para consumo humano e atendimento das normas sanitárias aplicáveis. A contratação contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos prestados à população, assegurando ambientes adequados, seguros e salubres para servidores e usuários, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Resultados Esperados com a Contratação de Serviços de Controle Integrado de Pragas e Higienização de Reservatórios de Água.

A presente contratação visa primordialmente assegurar a saúde pública e o bem-estar de servidores, usuários e munícipes, por meio da implementação de ações eficazes e contínuas de controle de pragas urbanas e da garantia da qualidade da água consumida nos prédios públicos do Município de Campo Novo.

Melhoria da Saúde e Segurança Sanitária:

A execução de serviços especializados de dedetização, desratização e a limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água resultarão na mitigação de riscos associados à proliferação de vetores de doenças, como insetos e roedores. Isso contribui diretamente para a prevenção de enfermidades e para a criação de ambientes mais saudáveis e seguros em todas as instalações municipais. A manutenção da potabilidade da água utilizada nas unidades públicas, em conformidade com as normativas sanitárias vigentes, é um benefício direto para a saúde da população.

Otimização do Uso de Recursos Públicos:

A contratação de empresa especializada garante a aplicação de técnicas, produtos e equipamentos adequados para a realização dos serviços, o que, por sua vez, otimiza a alocação de recursos humanos e financeiros do Município. A expertise técnica da contratada assegura a eficiência na execução das atividades, evitando retrabalhos e a necessidade de intervenções corretivas frequentes, o que se traduz em economicidade e melhor aproveitamento do orçamento público.

Preservação do Patrimônio Público

A presença de pragas pode causar danos a estruturas, equipamentos e materiais existentes nos prédios públicos. A implementação de um programa de controle integrado minimiza esses riscos, contribuindo para a preservação do patrimônio do Município e para a extensão da vida útil dos bens públicos.

Qualidade e Continuidade dos Serviços Públicos

Ambientes livres de pragas e com água de qualidade assegurada propiciam um cenário mais adequado para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento à população. A garantia de um ambiente salubre impacta positivamente a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais, especialmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente contratação visa a prestação de serviços especializados de controle de pragas urbanas, incluindo dedetização, desinsetização e desratização, bem como a limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva de reservatórios de água potável em edificações públicas municipais. Diante da natureza dos serviços e da descrição da solução como um todo, que abrange o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, produtos químicos e EPs, e considerando a ausência de providências adicionais a serem tomadas neste momento específico, as ações a serem adotadas concentram-se na consolidação e formalização do processo de contratação, assegurando a conformidade legal e técnica. Inicialmente, é imprescindível a confirmação da disponibilidade orçamentária para a cobertura dos custos estimados, conforme as projeções apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, e a subsequente aprovação da minuta do Termo de Referência e do processo licitatório pela área jurídica competente, a fim de verificar a aderência aos ditames da legislação vigente e às melhores práticas de gestão pública. Adicionalmente, a área de compras deverá proceder com a instrução processual, reunindo toda a documentação necessária para a instauração do procedimento licitatório, incluindo a pesquisa de preços de mercado para a formação da planilha orçamentária e a elaboração do edital. A verificação da capacidade técnica e operacional das potenciais licitantes será realizada por meio dos documentos exigidos no edital, como certidões de registro junto aos órgãos competentes e comprovação de utilização de produtos registrados nos órgãos reguladores, em conformidade com os requisitos de contratação estabelecidos. A fiscalização da execução contratual será atribuída a servidores designados, com a responsabilidade de acompanhar o cumprimento das obrigações pela contratada, incluindo a emissão de certificados de execução, a observância das normas ambientais, trabalhistas e sanitárias, e a correta destinação de resíduos, garantindo a eficiência e a legalidade da contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTES

Impactos Ambientais Potenciais e Medidas Mitigadoras

A contratação de serviços de controle integrado de pragas (dedetização e desratização), bem como a limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, pode gerar

diversos impactos ambientais se não forem adotadas práticas adequadas. A análise destes impactos é fundamental para garantir o desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios norteadores das contratações públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Riscos Associados ao Uso de Produtos Químicos

O emprego de saneantes desinfestantes e inseticidas na execução dos serviços de controle de pragas apresenta riscos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente. A RDC Anvisa nº 622/2022 estabelece diretrizes para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, visando mitigar riscos de saúde pública e impactos ambientais decorrentes de contratações inadequadas. Dentre os riscos, destacam-se:

- * Contaminação de corpos hídricos: O descarte inadequado de resíduos de produtos químicos ou o escoamento de efluentes contaminados podem atingir solos e cursos d'água, afetando a fauna e a flora aquática e comprometendo a qualidade da água para consumo humano.
- * Impacto na fauna não-alvo: A aplicação indiscriminada de inseticidas pode afetar insetos benéficos, como polinizadores, e outros organismos da cadeia alimentar.
- * Contaminação do solo: Resíduos de produtos químicos podem persistir no solo, alterando suas propriedades físicas, químicas e biológicas.
- * Riscos à saúde humana: A exposição a produtos químicos sem os devidos cuidados pode causar intoxicações agudas ou crônicas em trabalhadores e na população em geral.

Para mitigar esses riscos, é imperativo que a contratação exija que a empresa especializada utilize exclusivamente saneantes desinfestantes devidamente registrados na autoridade sanitária competente, em conformidade com a RDC Anvisa nº 622/2022. Ademais, a empresa deverá comprovar a adoção de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) documentados para aplicação, manuseio, armazenamento e descarte dos produtos, bem como para o transporte seguro e segregado dos mesmos. A exigência de comprovante de serviço contendo dados detalhados sobre os produtos utilizados e as áreas tratadas é essencial.

Gestão de Resíduos e Embalagens

A gestão inadequada de embalagens de produtos químicos e de resíduos gerados durante os serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios pode acarretar impactos ambientais significativos. A RDC Anvisa nº 622/2022 impõe o retorno, a tríplice lavagem ou o descarte adequado de embalagens de saneantes.

As medidas de mitigação devem incluir a exigência de que a empresa contratada possua um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, contemplando a coleta, segregação, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente. A logística reversa de embalagens de produtos químicos deve ser rigorosamente observada.

Qualidade da Água e Higienização de Reservatórios

A limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água são cruciais para a saúde pública e a qualidade da água consumida. A Resolução RDC/ANVISA nº 216/2004, que dispõe sobre procedimentos obrigatórios de boas práticas em serviços de alimentação, embora focada em estabelecimentos de alimentos, estabelece princípios de higiene e controle que podem ser aplicados analogicamente à limpeza de reservatórios, visando prevenir contaminações.

Os impactos ambientais relacionados a esta atividade estão primariamente associados ao uso de produtos químicos para desinfecção e ao descarte da água utilizada na limpeza. É fundamental que os produtos utilizados sejam aprovados para o fim específico e que os efluentes gerados sejam tratados ou descartados de forma a não poluir o meio ambiente. A exigência de POPs documentados para a higienização e desinfecção, incluindo o controle de parâmetros como teor de cloro residual, é essencial.

Critérios de Sustentabilidade na Contratação

Em linha com os princípios de sustentabilidade, a contratação deve buscar incorporar critérios que minimizem o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos serviços. Conforme o Decreto nº 7.746/2012, podem ser considerados:

- * Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
- * Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia.
- * Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- * Origem sustentável dos recursos naturais utilizados.

A seleção da empresa contratada deverá priorizar aquelas que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis, como a utilização de produtos biodegradáveis ou de menor toxicidade, a otimização do uso de água e energia nos processos, e a implementação de programas de educação ambiental para seus colaboradores.

Licenciamento Ambiental

A RDC Anvisa nº 622/2022 determina que a contratação somente recaia sobre empresa especializada devidamente licenciada em âmbito sanitário e ambiental. O art. 25, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 possibilita atribuir ao contratado a responsabilidade por obter o licenciamento ambiental, quando cabível. A equipe de planejamento deverá avaliar a conveniência de delegar essa responsabilidade ao contratado, com a devida previsão no edital, ou de obter as licenças necessárias previamente, caso a Administração Pública assumira essa incumbência.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

viável

JUSTIFICATIVA

Avaliação da Necessidade e Adequação da Contratação

A necessidade de contratação de serviços especializados para controle integrado de pragas, bem como para a limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, foi claramente identificada como essencial para a manutenção da saúde pública, segurança e bem-estar das instalações. A solução proposta, por meio da contratação de empresa especializada, demonstra ser a mais adequada para atender a essa demanda, garantindo a expertise técnica e os recursos necessários para a execução eficaz dos serviços. A oportunidade da contratação também se justifica pela necessidade contínua de assegurar ambientes livres de vetores e contaminantes, prevenindo riscos sanitários e doenças.

Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que o mercado dispõe de empresas com capacidade técnica e experiência comprovada na prestação dos serviços demandados. A especificação dos serviços de controle de pragas e higienização de reservatórios de água permite a definição de requisitos claros e mensuráveis, facilitando a seleção de fornecedores qualificados. Economicamente, a contratação se mostra vantajosa. Embora represente um investimento, os custos estimados para a aquisição dos serviços são considerados compensados pelos benefícios potenciais, que incluem a prevenção de surtos de doenças, a redução de custos com tratamentos médicos e a garantia de um ambiente salubre e seguro para todos os usuários. A análise preliminar dos custos de mercado sugere que a contratação será realizada em condições compatíveis com os valores praticados, otimizando o uso dos recursos públicos.

Conformidade Legal e Conclusão

A contratação observará rigorosamente o disposto na legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, assegurando a legalidade e a transparência do processo. Diante da clareza da necessidade, da adequação da solução proposta, da viabilidade técnica e econômica, e da conformidade legal, declara-se a contratação como viável. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento das etapas subsequentes do planejamento da contratação, visando à formalização do instrumento contratual para a execução dos serviços.

16. RESPONSÁVEIS

Ordem	Cpf	Nome	Email	Cargo/Função	Despacho
--------------	------------	-------------	--------------	---------------------	-----------------

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO


17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AUTORIDADE

Elisandra Regina Rohr



Secretária Municipal de Saúde
Campo Novo, 11 de Junho de 2026



Emerson Aguiar da Motta
Oficial Administrativo
Matr.: 1552